



ATA DE REUNIÃO

DATA: 09/04/2014

LOCAL: Sala de Reuniões - VIGEP

Horário: 15h às 19h

PARTICIPAÇÃO:

ECT: Idel Profeta Ribeiro; Heloísa Marcolino, Fagner José Rodrigues; Rafael Dias Silva; Lúcio Dias Braga e Amanda Ladislau Leonardo.

FENTECT/SINDICATOS: Edmar dos Santos Leite; Rogério Ferreira Ubine; Robson Luiz Pereira Neves; Mauro Aparecido Ramos; José Maria Filgueira Pimenta; Alexandre Basilio.

Aos nove dias do mês de abril de 2014, na Sala de Reuniões da VIGEP, localizada no sexto andar, do edifício sede dos Correios, reuniram-se os representantes da ECT e os representantes da FENTECT. A reunião foi iniciada com os representantes da ECT propondo estabelecer a composição das comissões temáticas e apresentação do histórico das negociações anteriores, com relação à Clausula 46 do Dissídio Coletivo. O Secretário Geral da FENTECT deixa claro em suas posições iniciais que o objetivo da reunião é definir o número de participantes nas efetivas comissões, que a partir disso, todos os membros escolhidos pela FENTECT serão das respectivas comissões temáticas com as prerrogativas de iniciar os trabalhos. Solicita ainda, a discussão sobre o pós-greve e a situação dos anistiados que foram desligados. Os representantes da FENTECT solicitaram que as comissões da Federação sejam compostas por 1 (um) representante de cada sindicato, mais 7 (sete) representantes da FENTECT, conforme modelo realizado nas negociações do Acordo Coletivo, com o total de 35 (trinta e cinco) representantes. Os representantes da ECT entendem que as comissões devem ser compostas por especialistas e, por isso, a necessidade de um grupo menor. Por não haver acordo no início dos debates sobre as composições, a ECT se propõe a discutir internamente a composição de 11 (onze) representantes da FENTECT. A representação da FENTECT ressalta a necessidade de composição conforme anteriormente explanada, pois este modelo foi aprovado em congresso pela categoria. Solicitaram ainda, o prosseguimento da reunião para depois voltar à discussão das composições. Em seguida, foi apresentado o histórico das negociações referentes aos assuntos da Cláusula 46 do Dissídio Coletivo 2012/2013: Sistema de Distritamento, Anistia e Casa Própria, principalmente quanto à composição das referidas mesas, o que variou entre 3 (três) a 7 (sete) participantes, respectivamente. Quanto ao SD, a empresa esclarece que as discussões não



ATA DE REUNIÃO

DATA: 09/04/2014

LOCAL: Sala de Reuniões - VIGEP

Horário: 15h às 19h

prosseguiram devido à ausência de representantes da FENTECT nas reuniões. Sobre anistia, os representantes da ECT esclareceram que este novo grupo foi composto para dar prosseguimento à Portaria 349 do Ministério das Comunicações, de 12/12/2013 e que a Cláusula 46 será cumprida, desde que acordado, junto à FENTECT. O Secretário Geral da FENTECT ressalta que as negociações da ECT devem se dar com a FENTECT conforme Dissídio Coletivo vigente, o que ainda é mais claro em relação a cláusula 46. Que a FENTECT não reconhece, tampouco participa da MNNP. Portanto, o debate de anistia tem que ser feito com a FENTECT. Quanto à Casa Própria, os representantes da ECT discorreram sobre o Trabalho Meu Endereço, enfatizando projetos em andamento na Bahia, Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul, Ceará, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Tocantins, Amazonas, Pará e Piauí. Discorreram sobre as cooperativas já habilitadas no Ministério das cidades, tais como: AME-SP, COOHRREIOS-RS, HABITECT-DF, HABITECT-BA e COOHAECT-DF. Os representantes da FENTECT fizeram questionamentos sobre os trabalhos futuros a serem realizados, a exemplo de parcerias, implantação em outros estados, dentre outros, sendo todos respondidos pelos representantes da ECT, discorrendo, ainda, sobre o Censo Habitacional realizado pelos Correios, tendo mais de 65 (sessenta e cinco) mil retornos de questionários, ou seja, de participantes. Acrescentou, ainda, que o programa desenvolvido pela ECT, está em concordância com os programas habitacionais promovidos pelo Governo Federal. A reunião prosseguiu com discussão, por solicitação da FENTECT, a respeito dos anistiados desligados em razão da cassação de liminar. Os representantes da ECT informaram que a Controladoria Geral da União – CGU identificou os processos e comunicou à ECT, que cumpriu a determinação da demissão, dando, ainda, prazo de 15 dias para o cumprimento da decisão. Os representantes da FENTECT esclareceram que a decisão foi tomada com base na Portaria 372 sendo que esta foi extinta. Os representantes da ECT se propuseram a um novo debate para tratar do assunto. Os representantes da FENTECT discorreram sobre as orientações repassadas pela ECT (Mem. 416/VIGEP), que trata do pós-greve, sendo que há gestores usando isso para punir empregados que participaram da greve. Discorreram sobre as greves deflagradas na BA, CE, RJ, RR e RPO, onde os empregados receberam falta injustificada, sendo enviada, ainda, telegrama à casa dos trabalhadores, em alguns casos. Os representantes da FENTECT solicitaram, também, o parcelamento dos descontos dos dias de greve, sugerindo em 3 (três) parcelas de 5 (cinco) dias nos meses de Abril, Maio e Junho de 2014. Quanto aos



ATA DE REUNIÃO

DATA: 09/04/2014

LOCAL: Sala de Reuniões - VIGEP

Horário: 15h às 19h

contracheques com descontos dos dias de greve no mês de março, a ECT apurará os casos e posicionará a FENTECT, visto que não houve orientação nesse sentido, e a ECT providenciará o acerto de contas no desconto a ser firmado no mês de abril. Outrossim, a VIGEP consultou a área jurídica acerca da decisão a ser tomada. Em relação ao parcelamento, os representantes da FENTECT solicitaram que o assunto seja levado para a diretoria da ECT. Os representantes da ECT ressaltaram a necessidade de argumentos sólidos para negociar o parcelamento dos descontos e/ou desconto proporcional, uma vez que, a greve trouxe um prejuízo de mais de 50 milhões aos Correios, e que em algumas bases territoriais, os empregados estão se recusando a compensar. Os representantes da FENTECT discorreram que a ECT não deve adotar postura de tribunal e lembrou como eram realizados os planos anteriores de compensação das horas de greve. Os representantes da ECT afirmaram que o assunto, em anos anteriores, já foi tema em Mesa de Negociação, visando acabar com a greve, mas que agora, trata-se de uma determinação do Tribunal Superior do Trabalho – TST. Os representantes da FENTECT propuseram que seja colocada a carga em dia e se acabe com as horas que os empregados deverão compensar. Os representantes da ECT informaram que o assunto será levado à Diretoria da ECT e com base nas considerações de dias de greve, avaliará que sejam considerados somente, os dias efetivamente não trabalhados, tanto da greve ocorrida em 2013 – por conta das negociações coletivas, quanto a de 2014 – referente à Cláusula 11. Por fim, os representantes da FENTECT solicitaram a negociação dos dias de greve, devendo ser considerado os dias efetivamente não trabalhados (desconsiderando finais de semana e feriados); que haja desconto proporcional, ou seja, dos 43 dias de paralisação, 15 serão descontados, o que corresponde a 35% do total dos dias de paralisação. Solicita que esse percentual seja aplicado independente da quantidade de dias em greve, além de solicitar que seja colocada a “casa” em ordem com o intuito de acabar com as horas pendentes. Os representantes da ECT, informaram que não estão criando a expectativa de acordo quanto às solicitações, mas que os assuntos serão levados para apreciação da Diretoria da ECT. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 19h, ficando as partes de acordarem uma nova reunião, para tratar das composições das comissões e assuntos pendentes.

3



ATA DE REUNIÃO

DATA: 09/04/2014
LOCAL: Sala de Reuniões - VIGEP
Horário: 15h às 19h

3947

Idel Profeta Ribeiro
ECT

Edmar dos Santos Leite
FENTECT

Heloísa Marcolino
ECT

Rogério Ferreira Ubine
FENTECT

Fagner José Rodrigues
ECT

Robson Luiz Pereira Neves
FENTECT

Lúcio Dias Braga
ECT

Alexandre Basílio
FENTECT

Rafael Dias Silva
ECT

Mauro Aparecido Ramos
FENTECT

Amanda Ladislau Leonardo
ECT

José Maria Filgueira Pimenta
FENTECT